

PORTARIA Nº 92, de 31 de Julho de 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição – Especial à servidora Sr^a. Maria das Graças Coutinho."

João Verissimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição - Especial sob nº **2017.04.03691P**;


RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL**, da servidora **Sr^a. Maria das Graças Coutinho**, matrícula nº 211, PASEP nº 1.032.677.724-2, efetiva no cargo de Professor II Nível Pós Graduação (Ma. P5), lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais e paridade, com fulcro no Art. 16, inciso III, § 1º, da LC 10/06, que rege a Previdência Municipal, c/c Art. 6º da E.C 41/2003 Especial, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **01/08/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 31(trinta e um) dias do mês de Julho (07) de dois mil e dezessete (2017), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


João Verissimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899